



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.223, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Parque Natural Municipal Marcelino Ampessan, com área total de 210.500m², situado no Porto Moisés Lupion na localidade de Santa Clara no município de Capanema – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei Municipal 843/2000, 15 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Unidade de Conservação – UC de Proteção Integral “PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARCELINO AMPESSAN”, com área total de 210.500 m² (duzentos e dez mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Porto Moisés Lupion na localidade de Santa Clara, no Município de Capanema/PR, na forma do Anexo I (Mapa e Memorial Descritivo), do imóvel sob Matrícula nº 4.083 – Lote Rural nº 86 da Gleba nº 145-CP de propriedade do Município de Capanema/PR.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Marcelino Ampessan ficará enquadrado na categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral, submetendo-se aos critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.430, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º Os objetivos básicos do Parque Municipal Marcelino Ampessan:

- I- Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e geográfica;
- II- Possibilitar a realização de pesquisas de cunho técnico e científico;
- III- Desenvolvimento de educação ambiental, planejamento e implantação de atividades de ecoturismo, visitação e interpretação ambiental.

Art. 4º O Município de Capanema/PR, através das Secretarias de Administração, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente serão responsáveis pela administração da Unidade de Conservação de Proteção Integral, estabelecendo os critérios necessários ao melhor desenvolvimento e aproveitamento do Parque em prol do cidadão, através de atos do Poder Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 04/04/23, Edição 1174, Página(s) 2 a 5.